

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49-33490010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - FMS 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2023

# I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, EFAPI, no Município de Chapecó-SC, CEP 89809-900, neste ato representado pelo seu Presidente, MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, doravante denominado CIS-AMOSC e o MUNICÍPIO DE IRATI, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua Rio Branco, 192, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor NEURI MEURER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 4 200 doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Termo aditivo, conforme as sequintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para aquisição de Testes rápidos. O Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 568.286,23, definidos na Lei Orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea "h" com a seguinte redação:

# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2024, nas seguintes dotações:

[....]

h) 3.3.93.30.36 - Material Hospitalar - R\$ 412,10

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 20 de junho de 2024.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC) PRESIDENTE

**Testemunhas:** 

MUNICÍPIO DE IRATI NEURI MEURER PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS HENRIQUE KEHL MAT. 13278/04 LIDIONEI JOÃO FERRARI MAT. 14.208/01